



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e por força da Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo PADRE ANTÔNIO VOLKERS, o Título de Cidadão Marilandense.

Artigo 2º - O Título acima concedido foi pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia no Setor Religioso e Comunitário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 03 de novembro de 1986.


PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


SECRETÁRIO